



PREFEITURAMUNICIPALDECARANDAÍ

Adm.2025-2028

LEI Nº 2641/2025

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ECOTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, per seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, prefeito municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conceituado no artigo 2º, inciso VIII, do Decreto nº 6.017, de janeiro de 2007, ficam ratificados, em todos os seus termos, o Contrato Programa e Plano de Trabalho, consubstanciado no Convênio Nº001/2025, firmado entre o Município de Carandaí MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, ECOTRES.

Art. 2º O termo consolidado do Convênio, Contrato Programa e Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior é parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de fevereiro de 2025.